



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança-ES, 02 de setembro de 2025.

INDICAÇÃO nº ____/2025

Autora: Sheila Faria dos Santos

Excelentíssima Senhora Joseth do Livramento Areia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

A Vereadora subscritora no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança – ES, que “Providencie no quadro de cargos públicos do Município, as funções de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a adequação da Legislação Municipal à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006”.

JUSTIFICATIVA: A presente Indicação tem por objetivo promover a adequação da legislação municipal à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE). A legislação municipal deve estar adequada principalmente quanto a: Contratação via concurso, Regime jurídico, Plano de carreira e piso salarial, Jornada de trabalho de 40h semanais, atribuições compatíveis com a lei federal e capacitação e integração com o SUS. Vale ressaltar que, esses profissionais desempenham papel fundamental na promoção da saúde preventiva, no acompanhamento das famílias, na orientação da comunidade quanto a cuidados básicos, além do controle e combate de doenças endêmicas, como a dengue, zika e chikungunya.

Ademais, a atuação dos ACS e ACE contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, a redução de internações hospitalares e a promoção de políticas públicas de saúde mais eficazes, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante da relevância social e legal, solicito a atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à adequação dos referidos cargos públicos.

Sheila Faria dos Santos

Vereadora/Autora



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

AVENID... OR com identificação 360089903700390084005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º CEP 29845-000

www.boaesperanca.es.leg.br – (27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.leg.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Sheila Faria dos Santos** em 02/09/2025 14:31

Checksum: **3DAC43268B38DE239EFE9B65CEC6DD73FDDB95448FF82826103E211C2CC56138**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.